



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 040/2008

Amplia Cargos / funções dentro da estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares e dá providências

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar os cargos/funções, sendo: **01 (UM) ASSESSOR ESPECIAL E DE 01 (UM) DE MOTORISTA** que modifica o quadro de pessoal do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares – Lei Complementar 011/2003 no quadro setorial da Educação.

Parágrafo único: A classe, o Objetivo, a natureza, nível, padrão, vencimento, e requisitos mínimos de escolaridade e a forma de contratação são os contidos nos anexos da [Lei Complementar 011/2003](#).

Art. 2º. Os servidores lotados exercerão suas funções junto à Secretaria no quadro setorial, conforme os objetivos e natureza do cargo designado através de portaria no caso de Assessor Especial e termo de contrato Administrativo no caso de Motorista.

Art. 3º. A presente ampliação de cargos dará o impacto orçamentário financeiro previsto no anexo I e está em conformidade com o art. 16 e seguinte da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei estão prevista no orçamento vigente para 2008 e, fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes no que for necessário para a consecução desta Lei.

Art. 5º. Os cargos/funções ampliados por disposição desta Lei alteram os anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, e XIV, da Lei Complementar 011/2003.

Parágrafo único: Os anexos alterados contidos nesta Lei são os que passam a vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor com a sua publicação.

Art. 7º Revogam as disposições em contrário, inclusive as contidas na Lei Complementar 011/2003 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito. (08.09.2008).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares / MG, aos 08 dias do mês de setembro de 2008, às 16h47min.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

ANEXO I

O CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIADA	TOTAL
MOTORISTA	19	01	20
ASSESSOR ESPECIAL	02	01	03

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito. (08.09.2008).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares / MG, aos 08 dias do mês de setembro de 2008, às 16h47min.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Martins Soares, portador do CPF: 700.939.626-49, no exercício da gestão pública municipal e na forma da Lei Complementar 101/2000 declara:

As despesas constantes na presente Lei Complementar afetará o percentual o gasto de pessoal, conforme quadro abaixo, entretanto está, em conformidade com o art. 16 e seguinte da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim dentro dos limites suportável e não compromete as metas fiscais previstas para este exercício e os subseqüente conforme preconiza a LRF.

- a) Impacto Orçamentário 2008 0,02734932%
- b) Impacto na Folha 2008 0,0005883%
- c) Impacto Orçamentário 2009 0,02604697%
- d) Impacto na Folha 2009 0,00056174%
- e) Impacto Orçamentário 2010 0,02480664%
- f) Impacto na Folha 2010 0,00053499%

Ciente dos gastos;

Consciente do aspecto financeiro e orçamentário na forma do direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito. (08.09.2008).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares / MG, aos 08 dias do mês de setembro de 2008, às 16h47min.

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

